

Reservatório de Chavantes

MANUAL

**#EU SOU
PARA
NAPA
NEMA!**

Gestão 2025/2029 | Edição 2



expediente

Diretoria Gestão 2025/2029

Presidente: José Luiz Scroccaro

1º Vice-Presidente: Marco André F. D'Oliveira

2º Vice-Presidente: Carla Beck P. Kerting

Secretária: Suraya Damas O. Modaelli

Secretária-adjunta: Priscilla Alves da Rocha

Escritório de apoio - ABHA Gestão de Águas

Avenida das Esmeraldas, nº 821, unidade 913

Jardim Tangará – CEP 17.516-021 - Marília/SP

Telefone: (14) 98143-0198

secretaria@paranapanema.org



<https://maps.app.goo.gl/JAGJo2AL3b68q3K76>

Redação: Larissa Martins e Priscilla Rocha

Projeto Gráfico: House Comunicação

Fotos: Raylton Alves (ANA)

Sumário

04 Lista de siglas

06 A Lei das Águas

A PNRH

O Singreh

Os instrumentos de gestão

11 A Gestão Participativa

Os Comitês de Bacias

Representação e representatividade

14 O CBH Paranapanema

A Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema

O Comitê do Rio Paranapanema

História e linha do tempo

Quem é o Comitê?

A estrutura

Documentos oficiais

A integração

32 Documentos importantes para a Gestão do CBH

Paranapanema

Pirh Paranapanema

Programa de Capacitação

Programa de Educação Ambiental

Plano de Comunicação

38 O que é ser Paranapanema?

Lista das siglas mais usadas na gestão de recursos hídricos

ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica
ANM - Agência Nacional de Mineração
APP - Área de Preservação Permanente
BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CBH - Comitê da Bacia Hidrográfica
Cemaden - Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais
CERH - Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Paraná
Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
CRH - Conselho Estadual de Recursos Hídricos de São Paulo
CNRH - Conselho Nacional de Recursos Hídricos
CPRM - Serviço Geológico do Brasil
CT - Câmara Técnica
CTEA - Câmara Técnica de Educação Ambiental e Capacitação
CTIG - Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão
CTIL - Câmara Técnica Institucional e Legal
CTIPA - Câmara Técnica de Integração do Paranapanema
CTIAS - Câmara Técnica de Integração das Águas Subterrâneas
CAP - Câmara de Articulação Política
DBO - Demanda Bioquímica de Oxigênio
DER - Departamento de Estradas de Rodagem
ETA - Estação de Tratamento de Água
ETE - Estação de Tratamento de Efluentes
Funasa - Fundação Nacional da Saúde
Ibama - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IAT - Instituto Água e Terra do Paraná
Inmet - Instituto Nacional de Meteorologia
MIDR - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional



*Ponte sobre o reservatório de Taquaruçu
(entre Itororó do Paranapanema e Santo Inácio)*

MMA - Ministério do Meio Ambiente

MOP - Manual Operativo do Plano

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONGs - Organizações não governamentais

Pirh - Plano Integrado de Recursos Hídricos

PA&I - Plano de Ações e Investimentos

PCH – Pequenas Centrais Elétricas

PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico

PNRH – Política Nacional de Recursos Hídricos

PR - Paraná

PT - Plano de Trabalho

RL - Reserva Legal

Sedest-PR - Secretaria Estadual do Desenvolvimento Sustentável do Paraná

Singreh - Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Semil-SP - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do estado de São Paulo

Snirh- Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos

SP - São Paulo

SP Águas – Agência de Águas do Estado de São Paulo

TR - Termo de Referência

UC – Unidade de Conservação

UEG - Unidade Especial de Gestão

UGRH - Unidade de Gestão de Recursos Hídricos

UGRHI – Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos

UHE - Usina Hidrelétrica

UPH - Unidade de Planejamento Hídrico



Usina de Taquaruçu



A Lei das Águas

A Lei nº 9.433/1997, popularmente conhecida como a Lei das Águas, é o principal instrumento jurídico que organiza a gestão dos recursos hídricos no Brasil.

Inspirada em princípios de integração, descentralização e participação social, o objetivo central da lei é criar meios para garantir a disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados, para as gerações atuais e futuras, promovendo o uso racional e integrado desse recurso.

A lei ainda estabelece a Política Nacional de Recursos Hídricos, os entes que participam desta política e os instrumentos para a gestão.



A PNRH

A Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) é o conjunto de diretrizes e objetivos que orientam a gestão dos recursos hídricos. Ela se baseia em alguns fundamentos principais:

- A água é um bem de domínio público, um recurso natural limitado e dotado de valor econômico;
- Em situações de escassez, o uso prioritário é para o consumo humano e a dessedentação de animais; e
- A gestão deve ser descentralizada e participativa, envolvendo o poder público, os usuários e a sociedade civil.

Seus principais objetivos são:

- Assegurar disponibilidade de água;
- Promover o uso racional e integrado;
- Prevenção e defesa contra eventos hidrológicos críticos; e
- Prevenir e defender contra eventos críticos, como secas e enchentes.



*Rio Paranapanema no
Reservatório de Capivara*

O Singreh

O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) é a estrutura institucional da Política Nacional de Recursos Hídricos que reúne órgãos, entidades e colegiados responsáveis pela gestão da água no Brasil. Essa estrutura é composta por:

- Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) e Conselhos estaduais de Recursos Hídricos;
- Órgãos Gestores de recursos hídricos
- Comitês de Bacias Hidrográficas
- Agências de Água / Entidades Delegatárias
- Órgãos do Poder Executivo da União e dos Estados

Dentre as atribuições dessa estrutura se destaca as articulações de políticas públicas, o estabelecimento de normas e diretrizes e a execução, regulação e fiscalização de instrumentos de gestão.



Os instrumentos de gestão

Os instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos são ferramentas instituídas pela Lei das Águas para garantir a disponibilidade e qualidade da água para seus mais diversos usos.

Quais são eles e para que servem?

Os Planos de Recursos Hídricos são o ponto de partida, pois fazem o diagnóstico da bacia, projetam cenários e definem diretrizes e metas de uso e conservação. A partir deles, o enquadramento dos corpos d'água estabelece os padrões de qualidade que se deseja alcançar ou manter, orientando os usos permitidos.

Com base nessas definições, entra a **outorga de direito de uso da água**, que regula quantitativa e qualitativamente quem pode usar a água, quanto pode usar e em quais condições, assegurando o controle dos usos conforme as metas do plano e do enquadramento.

A cobrança pelo uso dos recursos hídricos complementa esse sistema ao atribuir valor econômico ao recurso, incentivando o uso racional e gerando recursos financeiros que são aplicados prioritariamente nas ações previstas nos planos de bacia.



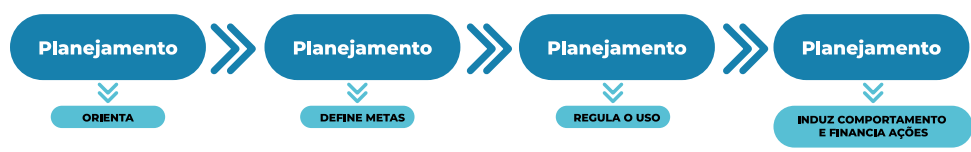
Rio Paraná
(fora do Paranapanema)

Por fim, o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos dá suporte a todos os demais instrumentos, reunindo dados sobre disponibilidade, demanda e qualidade da água, permitindo monitoramento, avaliação e tomada de decisão mais eficiente.

Assim, esses instrumentos não atuam de forma isolada, mas de maneira participativa dos recursos hídricos.

Sistema de informações

Sustenta todo o processo



Instrumentos de gestão sob responsabilidade dos Comitês de Bacias: aprovar os Planos de Recursos Hídricos, propor o enquadramento dos corpos d'água e propor os valores e mecanismo para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

Os Comitês de Bacias

Os Comitês de Bacias Hidrográficas foram instituídos com base nas legislações estaduais e na Lei Federal nº 9.433/97, também conhecida como Lei das Águas. Os Comitês são colegiados de entidades, de caráter deliberativo e consultivo; responsáveis pela gestão de recursos hídricos de forma descentralizada e participativa. Eles podem ser estaduais (quando o rio é de domínio do estado – nascente e foz em um mesmo estado) ou interestaduais (o rio é de domínio da União – ultrapassa o limite de apenas um estado).

Objetivo: garantir água em quantidade e qualidade para atender os diversos usos e usuários, para a atual e futuras gerações.

Competências:

- Promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;
- Arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;
- Aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia;
- Acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;
- Propor ao Conselho Nacional e aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, de acordo com os domínios destes;
- Estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;
- Estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.



Usina Hidroelétrica de Chavantes

Representação e representatividade

Os comitês de bacias são organizados de forma tripartite, reunindo três segmentos: Poder Público, Usuários de água e Entidades da sociedade civil. Cada um desses grupos ocupa assentos no colegiado por meio de representantes, que participam das discussões e deliberações.

Nesse contexto, representação diz respeito ao vínculo formal: é o ato de uma pessoa física atuar em nome de uma instituição ou segmento dentro do Comitê. Já a representatividade está relacionada à qualidade dessa atuação — ou seja, ao quanto o representante, de fato, expressa os interesses, as demandas e as posições do grupo ou entidade que representa. É possível haver representação sem representatividade quando não há diálogo efetivo com a base, ou quando a atuação não reflete os interesses coletivos.



Papel do representante:

- Participar ativamente das reuniões e processos decisórios do Comitê;
- Estudar previamente as pautas e se preparar para as discussões;
- Defender os interesses institucionais e coletivos do segmento que representa;
- Manter comunicação contínua com o representado, garantindo alinhamento de posicionamentos;
- Atuar como intermediador, levando contribuições da instituição ao Comitê e retornando com informações e deliberações;
- Exercer postura colaborativa no diálogo com os demais membros;
- Demonstrar comprometimento e responsabilidade com as decisões colegiadas.

Papel do Representado:

- Acompanhar e orientar a atuação do representante;
- Fornecer informações técnicas, institucionais e estratégicas para subsidiar a participação;
- Contribuir na construção de posicionamentos a serem defendidos no Comitê;
- Manter canais de diálogo frequentes com o representante;
- Solicitar devolutivas sobre reuniões, decisões e encaminhamentos;
- Avaliar o desempenho do representante, assegurando alinhamento e efetividade;
- Garantir que a atuação no Comitê reflita os interesses institucionais e coletivos.

Dessa forma, a efetividade da participação nos Comitês de Bacia não depende apenas da ocupação formal dos assentos, mas da qualidade da interação entre representante e representado. É essa relação dinâmica e bem estruturada que fortalece o caráter democrático, participativo e descentralizado da gestão dos recursos hídricos.

A Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema

A Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema é uma importante unidade de gestão de recursos hídricos (UGRH) localizada nas regiões Sudeste e Sul do Brasil, abrangendo áreas dos estados de São Paulo e do Paraná. O Rio Paranapanema nasce na Serra de Agudos, em território paulista, e percorre cerca de 900 km até desaguar no Rio Paraná.

A Bacia possui grande relevância estratégica por seu uso múltiplo da água. Destaca-se pela forte presença de usinas hidrelétricas ao longo do rio principal, o que a torna importante para a geração de energia. Além disso, suas águas são amplamente utilizadas para abastecimento público, irrigação agrícola, atividades industriais e turismo.

Do ponto de vista ambiental, a Bacia abriga áreas remanescentes de Mata Atlântica e apresenta desafios relacionados ao controle da erosão e uso do solo e assoreamento dos rios. A bacia hidrográfica do Rio Paranapanema é influenciada por importantes sistemas aquíferos que contribuem para a manutenção da vazão dos rios, especialmente em períodos de estiagem, além de atenderem ao abastecimento subterrâneo na região, como o Guarani, o Bauru, o Serra Geral, o Tubarão e o Cristalino.

Território: 105.921 km²

Municípios: 247



Reservatório de Taquaruçu

O CBH Paranapanema

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema, também chamado de Comitê do Rio Paranapanema e CBH Paranapanema é um órgão colegiado responsável pela gestão integrada e participativa dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema.

Por ser um comitê interestadual, o CBH Paranapanema desempenha um papel estratégico na articulação entre diferentes níveis de governo e setores da sociedade, sendo um espaço de diálogo e decisão coletiva, a fim de fortalecer a governança da água em uma Bacia de grande importância para geração de energia, abastecimento público e produção agropecuária.

A Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema é dividida em regiões, cada uma com as suas peculiaridades e com Comitês de Bacias Hidrográficas Estaduais instalados, são eles:

SÃO PAULO

**Alto Paranapanema
Médio Paranapanema
Pontal do Paranapanema**

PARANÁ

**Tibagi
Norte Pioneiro
Piraponema**

História e linha do tempo

1979 – Instalação do Comitê Executivo de Estudos Integrados da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema (CEEIPEMA);

1996 – Realização do Seminário Interestadual de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema, em Londrina-PR;

2007 – Reunião entre as Coordenadorias de Recursos Hídricos de SP e PR. Início da articulação para a instituição do CBH Paranapanema – Curitiba/PR;

2009 – Assinatura da Resolução Conjunta nº 66/2009, entre a ANA, e Órgãos Gestores de SP e PR que Institui o Grupo de Trabalho da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema; posse do Grupo de Trabalho do Paranapanema;

2011 – 1º Seminário de Integração da Bacia Hidrográfica do Paranapanema – Cornélio Procópio/PR;

05/06/2012 – Assinatura do Decreto Presidencial que instituiu o CBH Paranapanema – Brasília/DF;

06/12/2012 – Instalação e 1ª Reunião Plenária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema – Posse dos Membros e eleição da 1ª Diretoria;

29/11/2016 – Aprovação e entrega do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema – Londrina/PR;

27/11/2017 – Assinatura de Termo de Colaboração para instituição do Escritório de Apoio do CBH Paranapanema (ABHA Gestão de Águas);

2018 – Aprovação do Plano de Comunicação do Paranapanema;

2020 – Aprovação do Programa de Capacitação do Paranapanema;

2021 – Aprovação da revisão do Plano Integrado de Recursos Hídricos do Paranapanema;

2021 – Aprovação do Programa de Educação Ambiental do Paranapanema.

2022 - Selo Ouro para Resolução ANA nº 132/2022, que estabelece novas regras operativas para os reservatórios do rio Paranapanema (Jurumirim, Chavantes, Capivara), resultado da articulação e mobilização do CBH Paranapanema;

2023 - Prêmio ANA 2023 para a Série de Reportagens do Comitê do Rio Paranapanema, na categoria Organismos de Bacia.

2024 - Formalização da Rede UniParanapanema; e

2024 - Início do diálogo para a implementação da cobrança pelo uso da água.



Quem é o Comitê?

VOCÊ, MEMBRO!

No âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema, cada membro não é apenas parte de uma estrutura — ele é, em essência, o próprio Comitê. É na presença de cada representante que o coletivo ganha voz, forma e personalidade. Como as águas do Rio Paranapanema, que se constroem a partir de inúmeros afluentes, o comitê se faz na soma das pessoas que o compõem. Cada ideia, cada posicionamento é uma corrente que fortalece esse fluxo comum.

Ser membro é mais do que ocupar um assento — é assumir o compromisso de levar consigo não apenas opiniões, mas histórias, territórios e responsabilidades. É compreender que sua voz carrega outras vozes, que suas decisões ecoam para além da sala de reunião, alcançando rios, municípios e vidas.

O membro é ponte: entre o local e o coletivo, entre a instituição e a bacia, entre o presente e o futuro. É quem transforma diretrizes em caminhos e debates em decisões. Sem você, membro, o comitê é apenas uma ideia; com ele, torna-se ação, diálogo e construção.



*Foz do Paranapanema
no Rio Paraná*

Assim, cada membro não apenas participa — ele sustenta, representa e dá sentido ao comitê. Porque, no fim, o comitê não está nos documentos ou nas normas: ele vive em cada pessoa que escolhe estar presente, ouvir, dialogar e construir, gota a gota, o futuro das águas.

Responsabilidades do membro:

- Inteirar-se das matérias que serão discutidas e deliberadas;
- Apresentar propostas e sugerir matérias para apreciação do Plenário;
- Requerer votação;
- Propor, conforme Regimento Interno, inclusão de matéria na ordem do dia;
- Fazer constar em ata o ponto de vista discordante do órgão ou entidade que representa, quando julgar relevante;
- Propor o convite de pessoas ou representantes de órgãos ou entidades para trazer subsídios às decisões do CBH Paranapanema;
- Votar e ser votado para as funções previstas no Regimento Interno;
- Apresentar, com a devida justificativa, pedido de vista a processos em discussão em Plenário.



A estrutura

Para o funcionamento do Comitê do Rio Paranapanema, existe uma estrutura organizada e complementar que sustenta suas atividades e garante a efetividade da gestão participativa das águas. Essa estrutura não é apenas formal, mas funciona como um sistema integrado, no qual cada instância cumpre um papel específico e interdependente.

- Na base desse arranjo está a **Lei nº 9.433/1997**, que estabelece os princípios da gestão de recursos hídricos no país, seguida pelo decreto de criação do Comitê, que define suas competências e área de atuação.
- O Regimento Interno, por sua vez, organiza o funcionamento cotidiano, disciplinando as regras, os papéis e as responsabilidades dos membros.
- No centro da estrutura está a Plenária, instância máxima de decisão, onde os representantes dos diferentes segmentos se reúnem para deliberar sobre os temas estratégicos da bacia.

- Para que essas decisões aconteçam de forma organizada, a Diretoria atua na condução dos trabalhos, orientando o andamento das atividades e articulando as ações do Comitê, além de ser a instância de representação institucional e articulação política do Comitê.
- Dando suporte a esse processo, a Secretaria garante o fluxo administrativo e institucional, enquanto o Escritório de Apoio atua na operacionalização das atividades, oferecendo suporte técnico e logístico às diferentes instâncias, organizando reuniões, registros e dando encaminhamentos.
- Complementando essa estrutura, as Câmaras Técnicas exercem um papel consultivo permanente, analisando temas relevantes e elaborando pareceres que subsidiam as decisões da Plenária.
- Já os Grupos de Trabalho, de caráter temporário, são formados para aprofundar discussões específicas que demandam análise técnica mais detalhada.

Assim, a estrutura do Comitê se organiza de forma articulada: enquanto a Plenária decide, as demais instâncias preparam, viabilizam e qualificam essas decisões. Esse encadeamento garante que o processo decisório seja técnico, participativo e eficiente, fortalecendo a governança das águas na bacia do Rio Paranapanema.

www.paranapanema.org/comite/composicao/





*Pivô na região do
Reservatório de Jurumirim*

Plenário

O Plenário é composto por pessoas físicas ou jurídicas que representam os segmentos da sociedade: Poder Público (Municipal, Estadual e Federal), Usuários de Água (Agropecuária, Saneamento, Indústria, Hidroeletricidade e Usos não consultivos) e Entidades Cíveis (Conselhos indígenas, Organizações técnicas, Instituições de Ensino e ONGs). São, ao total, 50 vagas, compostas por membros titulares e suplentes.

- **Membro:**
pessoa física ou jurídica eleita no Processo Eleitoral
- **Representante:**
pessoa indicada pelo membro para representá-lo

Informações importantes:

O plenário é a instância consultiva e deliberativa do Comitê, ou seja, responsável pelas tomadas de decisão. O plenário se reúne, em média, duas vezes ao ano (uma reunião em cada semestre). A cada duas faltas consecutivas ou três faltas alternadas o membro perde a vaga no plenário.

- **Reuniões ordinárias:**
convocação feita com 30 dias de antecedência
- **Reuniões extraordinárias:**
convocação feita com 20 dias de antecedência



Corredeiras do Rio Tibagi

Diretoria

A Diretoria do CBH Paranapanema é composta por um representante de cada segmento (Poder Público, Usuários de Água e Entidades Cíveis), eleito nas plenárias setoriais, de forma que se tenha a proporcionalidade por estado. Apenas a vaga destinada a secretaria é preenchida por um dos órgãos gestores estaduais (àquele estado que não ocupar a presidência).

A Diretoria além de conduzir os trabalhos do Comitê, também cumpre o papel institucional de representação e articulação política.

Composição:

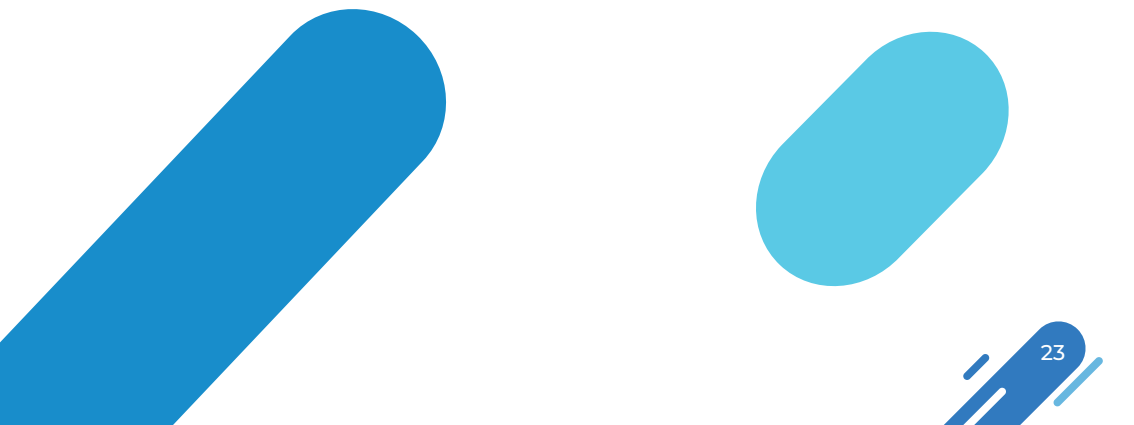
- Presidente
- 1º vice-presidente
- 2º vice-presidente
- Secretário e Secretário-Adjunto



Secretaria e Escritório de Apoio

Todas as atividades do Comitê passam pela Secretaria que é responsável por apoiar o trabalho das câmaras e do plenário, tramitar os documentos do Comitê, encaminhar as demandas e garantir o cumprimento dos procedimentos. O Escritório de Apoio tem caráter operacional, ou seja, operacionaliza e dá forma as ações e atividades do Comitê.

- A Secretaria e o Escritório atuam sempre de forma conjunta.





Reservatório de Chavantes

Câmara Técnica de Integração do Paranapanema - CTIPA

A Câmara Técnica de Integração do Paranapanema (CTIPA), instituída na primeira reunião do Comitê, em 2012, tem como função promover a integração e o diálogo entre os sete Comitês presentes na Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema.

Composição:

- 4 vagas para o CBH Paranapanema
- 2 vagas para cada CBH Afluentes
- 3 vagas aos órgãos gestores

Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL

A Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) tem por missão verificar se as propostas de Deliberações que serão apreciadas pelo plenário são de competência do CBH Paranapanema e não ferem nenhum outro normativo, próprio ou não, já existente.

Composição:

- 4 vagas para o Poder Público
- 4 vagas para os Usuários de Água
- 2 vagas para as Entidades Cíveis

Câmara Técnica de Articulação Política - CAP

A Câmara Técnica de Articulação Política (CAP) é composta exclusivamente por Prefeitos municipais e tem como objetivo estimular o Poder Público Municipal a executar ações voltadas para os recursos hídricos no âmbito municipais, apresentadas pelo Pirh Paranapanema.

Composição:

- 3 membros da Diretoria do CBH Paranapanema
- 1 vaga para cada CBH Afluentes

Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG

A Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão (CTIG) deve promover a articulação com as demais Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho do CBH Paranapanema e CBHs Afluentes para implementação dos Instrumentos de Gestão.

Composição:

- 8 vagas para o Poder Público
- 8 vagas para os Usuários de Água
- 4 vagas para as Entidades Cíveis

Câmara Técnica de Educação Ambiental e Capacitação – CTEA

A Câmara Técnica de Educação Ambiental e Capacitação (CTEA) tem por objetivo apoiar a implementação e efetuar a revisão dos Programas de Capacitação e Educação Ambiental do CBH Paranapanema.

Composição:

- 3 vagas para cada Comitê instalado na Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema



Usina Mauá

Câmara Técnica de Integração das Águas Subterrâneas - CTIAS

A Câmara Técnica de Integração das Águas Subterrâneas (CTIAS) tem por objetivo dialogar e desenvolver ações para que as águas subterrâneas sejam integradas à gestão de recursos hídricos.

Composição:

- 5 vagas para as Entidades Cíveis
- 3 vagas para o Poder Público
- 2 vagas para os Usuários de Água



Corredeiras do Rio Tibagi

Funcionamento das Câmaras Técnicas

- Mandato de quatro anos;
- Toda vaga é composta por titular e suplente, que podem ou não pertencer a mesma instituição;
- Vagas destinadas aos CBHs Afluentes são preenchidas mediante à ofício de indicação do CBH Afluente;
- Vagas destinadas aos segmentos do CBH Paranapanema são preenchidas mediante à manifestação do membro e articulação com o representante do segmento na Diretoria;
- Atua preferencialmente por meio de consenso;
- Deverá eleger um coordenador e um relator;
- Deverá estabelecer um calendário de reuniões e um plano de trabalho;
- Convocação é feita com 10 dias de antecedência;
- Quórum mínimo de três membros;
- Sínteses são encaminhadas e aprovadas por e-mail;
- A cada duas faltas consecutivas ou três faltas alternadas o membro perde a vaga na instância;
- Se reúnem preferencialmente no formato virtual;
- Todas as atividades são apoiadas pela secretaria do Comitê, responsável também pelos trâmites de funcionamento.



A Rede UniParanapanema

Desde a sua formação, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema (CBH Paranapanema), conta com o apoio das Universidades na produção de conhecimento acerca da Bacia Hidrográfica – estudos, projetos, pesquisas e atividades de extensão universitária fundamentais para o planejamento de ações e, assim, otimizar a gestão das nossas águas.

A Rede de Instituições de Ensino Superior do Paranapanema, ou Rede UniParanapanema, foi instalada em 20 de setembro de 2024, e é uma organização sem personalidade jurídica, criada como uma instância de articulação das Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas ou que atuam na Unidade de Gestão de Recursos Hídricos do Paranapanema, no formato de uma rede acadêmica, para realização de atividades de extensão universitária, ensino e pesquisa, troca de experiências com Instituições de Ensino Superior do Brasil e de outros países, envolvendo a produção e divulgação de conhecimentos, o letramento científico e a sustentabilidade ambiental, especialmente sobre as temáticas relativas à gestão participativa, descentralizada e democrática das águas.

www.paranapanema.org/historia-uniparanapanema/



Documentos oficiais

Documentos emitidos pelo CBH Paranapanema

- **Ofícios:** correspondência oficial do CBH Paranapanema;
- **Deliberações:** formalização das tomadas de decisão do Comitê;
- **Moções:** proposta, solicitação ou manifestação à instância de competência de uma determinada matéria;
- **Relatório:** documento de descrição de atividades executadas;
- **Parecer:** documento técnico com manifestação.

DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADE E COMPETÊNCIAS

- Para subsidiar a participação, posicionamento e propostas de pautas recomenda-se a realização de cursos em EAD oferecidos gratuitamente pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico: <https://capacitacao.ead.unesp.br/>



Reservatório de Taquaruçu

A integração

O CBH Paranapanema, como Comitê Interestadual (também chamado de Comitê Federal, Comitê da Calha e Comitê de Integração) é responsável por integrar toda a territorialidade da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema. Por isso, em sua composição, assim como em todos os seus Planos e Programas, todos os sete Comitês instalados na Bacia são considerados, atendendo a Bacia Hidrográfica como um todo! Vários eventos, capacitações e ações também são realizadas de forma integrada para o fortalecimento do Paranapanema e a união dos seus membros, segmentos e estados.

Comitês na vertente paulista



• CBH Alto
Paranapanema



• CBH Médio
Paranapanema



• CBH Pontal
do Paranapanema

Secretaria Executiva:
Agência de Águas do Estado de
São Paulo (SP Águas)



Comitês na vertente paranaense



• CBH Tibagi



• CBH Norte Pioneiro



• CBH Piraponema

Secretaria Executiva:
Instituto Água e
Terra do Paraná (IAT)



INSTITUTO
ÁGUA E TERRA

Documentos importantes para a Gestão do CBH Paranapanema

Pirh Paranapanema

O Plano Integrado de Recursos Hídricos (Pirh) do Paranapanema foi construído de forma participativa e contou com o apoio dos três órgãos gestores que atuam na Bacia, dos seis Comitês de Bacias Hidrográficas Afluentes, dos membros e instâncias do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema.

A construção do Pirh Paranapanema foi feita de forma participativa e descentralizada, com o envolvimento de todos os setores da sociedade. Todo este esforço foi consolidado em um Plano inédito no país, com uma visão integradora, um plano para a Bacia Hidrográfica como um todo e para todos os seus atores. O Pirh pode ser dividido em três partes dentro da sua estrutura.

- **Diagnóstico:** características físicas, econômicas e sociais do Paranapanema.
- **Prognóstico:** a partir das informações levantadas no diagnóstico o que pode se esperar para o futuro desta Bacia Hidrográfica.
- **Plano de Ações:** ações necessárias para se resolver os problemas encontrados e evitar problemas futuros. Cada ação possui uma meta, um orçamento para a sua efetivação e um responsável pela execução.



[www.paranapanema.org/
plano-de-bacia/](http://www.paranapanema.org/plano-de-bacia/)

A implementação do Pirh Paranapanema

Com o apoio da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, o CBH Paranapanema inovou em todo o processo de construção, implementação e acompanhamento do Plano. O Comitê participou ativamente dos diálogos e da articulação institucional para que de fato fosse um plano para todos os setores.

O CBH Paranapanema, tem a competência de acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos. É importante frisar que todos os setores têm responsabilidades no Pirh Paranapanema, desde as prefeituras, os usuários de recursos hídricos e até as instituições de ensino.

O Comitê do Rio Paranapanema, como o grande articulador e mobilizador do Plano, possui um tipo de responsabilidades em cada ação do Pirh Paranapanema. São elas:

- **Execução:** de responsabilidade do CBH Paranapanema;
- **Controle:** de responsabilidade de terceiros, mas que o Comitê precisa deliberar;
- **Influência:** de responsabilidade de terceiros, mas que o Comitê pode estimular sua execução;
- **Acompanhamento:** de responsabilidade de terceiros, e o Comitê acompanha a execução.



Reservatório de Taquaruçu

Documentos importantes para a Gestão do CBH Paranapanema

Ciclos de implementação do Pirh Paranapanema

A cada cinco anos o Plano de Ações e Investimentos é revisado, para que atenda às novas demandas da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema. O 1º ciclo aconteceu entre os anos de 2016 e 2021. O 2º ciclo foi de 2022 a 2026 e o 3º ciclo de implementação vai de 2027 a 2031.

Vale ressaltar que todo ano são desenvolvidos os Relatórios de Acompanhamento da Implementação e de Avaliação da Implementação do Pirh Paranapanema.



*Foz do Rio Paranapanema
no Rio Paraná*

Programa de Capacitação

O CBH Paranapanema possui um Programa de Capacitação instituído em 2023. A cada três anos o Plano de Ações é revisado para se adequar as novas demandas de capacitação.

Programa de Educação Ambiental

O CBH Paranapanema possui um Programa de Educação Ambiental instituído em 2021. O Programa apoia a implementação do Pirh Paranapanema, por isso, sua revisão é concomitante aos ciclos do Pirh Paranapanema (cinco anos).

Plano de Comunicação

O CBH Paranapanema possui um Plano de Comunicação instituído em 2018. A cada três anos o Plano de Ações é revisado para se adequar as novas demandas de comunicação. Os principais canais de comunicação do Comitê são:

- **Informativo mensal:** Reservatórios do Paranapanema (índices dos reservatórios e da pluviosidade na região)
- **Paranapanema em movimento:** Informativo mensal em formato de vídeo as notícias referentes ao Comitê.
- **Informativo Trimestral:** #EuSouParanapanema (resumo das atividades do CBH Paranapanema)
- **Informativo Quadrimestral:** #IESParanapanema (divulgação dos estudos e projetos sendo desenvolvidos pelas Instituições de Ensino Superior – IES)
- **Revista anual:** #EuSouParanapanema (relatório das atividades do CBH Paranapanema)
- **Série de Reportagens anual:** temáticas específicas que demandam mais esclarecimentos
- **Site:** todos os documentos e notícias do CBH Paranapanema
- **Redes sociais:** canal no Youtube, página no Facebook e perfil no Instagram



[www.paranapanema.org/
comunicacao/plano-de-comunicacao/](http://www.paranapanema.org/comunicacao/plano-de-comunicacao/)



O que é ser Paranapanema?

Reservatório de Chavantes

Ser Paranapanema vai além de um recorte no mapa, além de pertencer à Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema. **Ser Paranapanema é assumir um compromisso.**

É entender que cada gota importa — e que cuidar da água é cuidar da vida.

É reconhecer que o rio não é apenas um curso d'água, mas um elo que conecta territórios, pessoas, histórias e futuros.

Ser Paranapanema é agir com responsabilidade. É saber que as decisões de hoje moldam a disponibilidade de amanhã. É participar, dialogar, construir junto — porque a gestão das águas não se faz sozinho, mas no coletivo.

É ter compromisso com o uso consciente, com a preservação, com o equilíbrio entre desenvolvimento e sustentabilidade. É transformar preocupação em ação e presença em contribuição.

Ser Paranapanema é olhar além do individual e enxergar a bacia como um todo integrado. É compreender que cada município, cada usuário, cada instituição faz parte de uma mesma rede, interligada pelas águas e pelas escolhas.

É, acima de tudo, fazer parte de um movimento contínuo de cuidado, diálogo e construção conjunta, como propõe o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema.

Porque ser Paranapanema não é estar na bacia.

É cuidar, participar e construir, juntos, o futuro das águas, com seriedade e alegria de fazer parte do presente e do futuro, da água e das gerações que dela usufruirão.

- Leia o Manual do membro!
- Acesse o site!
- Conheça mais sobre a Gestão, a Bacia e o Comitê
- Acompanhe e se envolva na comunicação!
- Conte com a Secretaria para qualquer dúvida e sugestão.



Regimento Interno:

www.paranapanema.org/wp-content/uploads/2020/12/Deliberacao_CBHPar_054-2020-Revisa-Regimento-Interno.pdf



Decreto de Criação:

www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/dsn/Dsn13326.html



Lei Federal nº 9.433/97:

www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm



Lei Paulista nº 7.663/91:

www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1991/lei-7663-30.12.1991.html



Lei Paranaense nº 12.726/99:

www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=5849&codTipoAto=&tipoVisualizacao=original



Deliberações do Comitê:

www.paranapanema.org/marco-legal/

